



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 84/2018

TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO E
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 402/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário de Segurança Pública, Ordem Pública e Trânsito, **CELSO ALMEIDA NETTO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 071977185, expedido pelo DIC, inscrito no CPF de n.º 646.416.787-15 e a pessoa jurídica **J. G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA- EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.383.646/0001-47, Rua Teotônio Soares da Silva, n.º 111 parte, Cajueiros, Macaé/RJ, CEP 27.937-300, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representado por **GUILHERME JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA FILHO**, portador de Cédula de Identidade n.º 20.671.231-7, DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 145.082.247-92, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 402/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **17225/2017**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação da Cláusula Segunda do contrato 402/2017 e prorrogação da sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Segunda, referente ao **CONTRATO N.º 402/2017**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM/COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL**, através da Ata de Registro de Preços n.º 44/2016, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, conforme cronograma de execução, podendo ser prorrogado nos termos do **Art. 57, §1º, da Lei nº 8666/93.**”

LEIA-SE:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, conforme cronograma de execução, podendo ser prorrogado nos termos do **Art. 57, II, da Lei nº 8666/93.**”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

O presente Termo também tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 402/2017**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inserida às fls. 237/238 dos autos do processo administrativo n.º 17225/2017, prorrogando a vigência do contrato n.º 402/2017, por mais **12 (doze) meses, de 10 de agosto de 2018 até 10 de agosto de 2019.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 308.760,00 (trezentos e oito mil e setecentos e sessenta reais)**, conforme valores originalmente contratados, nos termos da planilha de fl.114.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 11.01.06.181.0018.2082.

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 236

Nota de Empenho n.º 2467/2018

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 402/2017**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 07 de agosto de 2018.

Celso Almeida
Secretário Municipal
Segurança e Trânsito
Mat. 106017

Município

Guilherme José F. de A. Filho
Sócio - Gerente
J. G. Manut. Cons. e Locação Ltda.

Contratada